

PROJETO DE LEI Nº 08.2021

REPASSADO PARA A
REF. COMISSÃO Nº A

SÃO DE
Em: 11/02/2021

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 25/02/2021

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 11/02/2021

Atribui dar Título de Utilidade Pública para a Associação dos Vaqueiros das Cavalgadas de Pacajus e do Vale do Caju – AVPVC.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Vaqueiros das Cavalgadas de Pacajus e do Vale do Caju - AVPVC, inscrita sob o CNPJ nº 38.212.286/0001-41, com sede na Celso Nogueira, nº 798, bairro Centro, CEP 62870-000, cujo as atividades e demais informações encontram-se descritos no estatuto e demais documentos em anexo.

Art. 2º - A Associação dos Vaqueiros das Cavalgadas de Pacajus e do Vale do Caju tem por finalidade fortalecer o movimento das cavalgadas e a cultura nordestina, elevando a integração cultural envolvendo os aboiadores, violeiros, poetas, repentistas e cordelistas.

§1º - Para a realização de suas finalidades, a Associação dos Vaqueiros das Cavalgadas de Pacajus e do Vale do Caju poderá promover, colaborar, coordenar ou executar, ações e projetos visando:

I - promover serviços de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

II - promover cavalgadas, vaquejadas, ações para turismo rural e eventos afins;

III – promover eventos culturais, principalmente àqueles de valorização, fomento e difusão da cultura nordestina e suas diversas linguagens;

IV – promover a inclusão social de seus associados através de parceiras que contemplem: educação, cidadania, assistência social e saúde;

V – promover e incentivar, em regime de colaboração e/ou parcerias a participação dos associados em fóruns, conselhos e encontros relacionados às finalidades da Associação dos Vaqueiros das Cavalgadas de Pacajus e do Vale do Caju.

§2º - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Parágrafo único - A entidade presta serviços permanentes e sem discriminação de público, de acordo com o plano do trabalho aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 4º - A entidade adotará regimento interno que, se aprovado pela assembleia geral, disciplinará seu funcionamento.

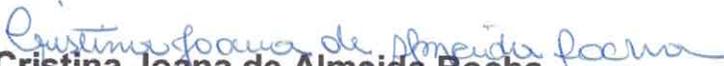
Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias e contratar serviços de acessórias com pessoas físicas ou jurídicas, aprovados pela da assembleia geral.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

As associações são organizações que têm por finalidade a promoção de assistência social, cultural, representação política, defesa de interesses de classe, filantropia. A Associação dos Vaqueiros das Cavalgadas de Pacajus e do Vale do Caju tem por finalidade fortalecer o movimento das cavalgadas e a cultura nordestina, elevando a integração cultural envolvendo os aboiadores, violeiros, poetas, repentistas e cordelistas, assim fortalecendo a cultura nordestina, pacajuense e, principalmente, a cultura dos vaqueiros e vaquejadas que é muito presente em nosso município.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Pacajus em 09 de Fevereiro de 2021.


Cristina Joana de Almeida Rocha

Vereadora

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.212.286/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/03/2020			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS VAQUEROS DAS CAVALGADAS DE PACAJUS E DO VALE DO CAJU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CELSO NOGUEIRA		NÚMERO 798	COMPLEMENTO *****
CEP 62.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PACAJUS	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVALGADA.PACAJUS@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9103-4646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2021** às **10:27:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

HISTÓRICO

As cavalgadas no Brasil surgiram durante o processo de ocupação de territórios, entre os séculos XVII e XVIII. Conduzindo o gado bovino e/ou equino de uma fazenda para outra, os tropeiros, montados a cavalos ou burros, se acampavam para descansar; agradecer e pedir proteção divina para eles e para os animais. Era uma profissão bastante sofrida, mas fazia parte da vida de muitos brasileiros do meio rural daquela época.

Hoje, essa prática é considerada uma mistura de religião, esporte, aventura, mas principalmente um patrimônio histórico cultural, trazido com orgulho no peito de quem pratica. Promove fé e amizade. Além disso, as cavalgadas pelo País afora, desempenham um papel importante no comércio das localidades onde são realizadas.

A modernidade foi adotada ao longo dos anos. Hoje, ela não é apenas composta por pessoas montadas a cavalo, burros e jumentos, mas também é acompanhada por pessoas conduzindo veículos motorizados, como carros de passeio, motocicletas e até caminhões, em meio a cavalos, burros, jumentos e carros de boi, fantasiados à caráter; para, posteriormente se reunirem em louvor à divindades, ou curtir ao som de bandas musicais.

No dia 11 de outubro de 2019 um grupo de vaqueiros das cidades do Vale do Caju se reuniram para criar a ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DAS CAVALGADAS DE PACAJUS E DO VALE DO CAJU – A.V.P.V.C. Foi visto a necessidade da criação de tal organização devido o aumento dos eventos de Cavalgadas e tonar os atos mais organizados e representativos para a região.

No mesmo dia foram decididas as finalidades da fundação que era para, em primeiro lugar fortalecer o movimento das cavalgadas, esporte que está em ascensão no momento, cultura nordestina que envolve além das cavalgadas, vaquejadas, aboiadores, violeiros, poetas, cordelistas e todos os amantes deste esporte, estabelecendo um intercâmbio cultural e de amizade, unindo pessoas e propagando este esporte por todo Vale do Caju. Foi deliberado pela Assembleia Geral, em caráter de aclamação a Constituição da Diretoria Executiva A.V.P.V.C, ficando assim composta por:

Presidente: José Edson Pereira

Vice Presidente: Ismael Lima Costa Araújo

Primeiro Secretário: Carlos Alberto Sousa da Silva

Segundo Secretário: Francisco Alberto Oliveira da Silva

Tesoureiro: Almir Lucas da Silva

Conselho Fiscal: Presidente: Cácio Ferreira Moura

Membros do Conselho Fiscal: Itamar Teixeira de Queiroz; Nazaré da Costa;